



HS  
ENGENHARIA

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.  
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.15.26.TP.ADM  
Data e Hora de Abertura: 05 de abril de 2022 às 10:00 horas  
Nome Completo: SANDERSON CRUZ DOMINGOS – ME CNPJ: 40.912.884/0001-75  
Endereço: Rua João Severo Cortez, 975 apto 01 no Centro de Campos Sales -CE



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMATIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL, BEM COMO ANÁLISE DOS PROJETOS INERENTES À AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

| Nº | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNT.   | VALOR MÉDIO TOTAL   |
|----|---|---------|------------|--|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMATIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL, BEM COMO ANÁLISE DOS PROJETOS INERENTES À AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE | MÊS     | 12         | 9.403,40<br>(Nove Mil e Quatrocentos e Três Reais e Quarenta Centavos) | 112.840,80<br>(Cento e Doze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) |

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.840,80 ((Cento e Doze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Finalizamos declaramos que que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros, tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações, seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

  
Sanderson Cruz Domingos  
Engenheiro  
CREACE 33.7175

CNPJ: 40.912.884/0001-75, R Joao Severo Cortez, 975, Apto 01,  
Centro Campos Sales-CE  
88 9 9999 3962



HS  
ENGENHARIA

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Campos Sales – CE em 04 de abril de 2022



Sanderson Cruz Domingos

CPF nº: 605.109.853-43

Titular

Sanderson Cruz Domingos  
Engenheiro  
CREA/CE 33.7175

*Cruz*



## EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER  
ENGENHARIA &  
GESTÃO DE CIDADES



### “PROPOSTA DE PREÇO”

TOMADA DE PREÇO Nº TP/2022.03.15.26

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMATIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL BEM COMO ANÁLISE DOS PROJETOS INERENTES À AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.”



LÍDER  
ENGENHARIA E  
GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GESTÃO DE TECNOLOGIA



*Handwritten signatures and marks:*  
- A signature that appears to be "Luis".  
- A signature that appears to be "M".  
- A large handwritten "X" mark.



EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - LTDA ME  
 CNPJ: 23.146.943/0001-22  
 AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN 400, SALA 302, JARDIM AMÉRICA - RIBEIRÃO PRETO - SP  
 CEP: 14015100  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.393.630.110.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20110515



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPOS SALES/CE, PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 2022.03.15.26.TP.ADM  
 DIA 05 DE ABRIL DE 2022, AS 10:00 HORAS

Proponente: Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME  
 Endereço: Av. Antônio Diederichsen 400, Sala 302, Jardim América - Ribeirão Preto/SP  
 Cidade: Ribeirão Preto  
 Estado: São Paulo  
 CEP: 14020250  
 Telefone: (16) 3637-2105  
 CNPJ: 23.146.943/0001-22  
 Inscr. Estadual: 797.393.630.110  
 Descrição do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | QTDDE | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--|-------|-------|----------------|----------------|
| 1    | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMATIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL BEM COMO ANÁLISE DOS PROJETOS INERENTES À AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, ESTADO DE SÃO PAULO. | 12    | meses | R\$ 9.408,33   | R\$ 112.899,96 |

Valor Total Da Proposta: R\$112.899,96 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe
- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES/CE e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos;
- Propomos executar sob nossa integral responsabilidade, os serviços, objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.
- O prazo para de vigência do contrato será de 12 meses e execução 12 meses
- Declaramos aceitar, inestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES/CE
- Estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação
- Declaramos a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- Os preços propostos incluem materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento das normas ambientais, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de serviços, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra/serviço e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.
- Declaramos também, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo penaltas de inexecução, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumpriu todas as obrigações contidas no anexo I- projeto básico/ termo de referência deste edital
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Sr. Robson Resende, portador da cédula de identidade nº26.594.697-9 e do CPF/MF nº 221.648.578-01, com endereço Rua Prudente de Moraes 1170, sl 83, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.015-100, telefone (43)90631-6699 e e-mail Robson@liderengenharia.eng.br.

b) Nosso domicílio bancário é Banco SICCOB, AG. 4411 CC. 9274-6 - Lider Engenharia E Gestão De Cidades

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço Av. Antônio Diederichsen 400, Sala 302, Jardim América, 14020250- Ribeirão Preto/SP  
 Ribeirão Preto, 31 de março de 2022.

ROBSON RICARDO RESENDE  
 LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME  
 CNPJ: 23.146.943/0001-22  
 Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
 CREA/SP: 5069666179 e RG: 26.594.697-9  
 Representante Legal

Lider Engenharia e  
 Gestão de Cidades  
 23.146.943/0001-22

*Res*

*X*

*W*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92750104228169660278>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750104228169660278-1  
 Data: 01/04/2022 17:13:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90194-8PD5;



CNJ 038794

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Taur

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 17:19:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cerj.org.br/autenticidade](http://www.cerj.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2022 08:45:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 92750104228169660278-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b05be15f693a2eee8bd5754557b06b774698142d3a536e3bcb4f2afa0c6bb86748a36def004aa1a469edc5b6b928ce7236551d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials:*  
Ces  
M  
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2022 08:27:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 92753103226303669957-1 a 92753103226303669957-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264bbab2ee64dc95d6874590086d0aaaefa2dc6a9d9d813ca83befeb77b52639823f1d936dadf30010a96155a780553d5513



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

